

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.284, de 22 de setembro de 2020.

EDITAL n. 92/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017 e no Edital n. 90/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 2 de setembro de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, em 2ª chamada, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 91/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes:

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

- a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia);

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 92/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SUBSTITUIÇÃO

Data de Realização da Matrícula: 23 de setembro de 2020

Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS

Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n
Parque dos Poderes - Bloco XV
Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO
300833	Joana Amabile Moro Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	259º	23/09/2020	8 horas
181648	Suellen Schisler Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	260º	23/09/2020	8 horas
416020	Natália Pagan Diesel	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	261º	23/09/2020	8 horas
191939	Mayara Tanaka Biazetto Rotta	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	262º	23/09/2020	8 horas
197267	Diogo Evangelista Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	263º	23/09/2020	8 horas